



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

3º TERMO ADITIVO - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

PROCESSO: 08360.009547/2022-15

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 05/2023
SR/PF/PA, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL NO PARÁ E A
EMPRESA TK ELEVADORES
BRASIL LTDA.**

A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3251, esquina com a AV. Júlio Cesar, bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA**, Delegado de Polícia Federal, ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 1.274 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 02 de agosto de 2024, publicada no *DOU* de 14 de agosto de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 9195, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0017-85, sediada na Rua Roso Danin, 614, Belém PA, CEP 66070-706, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RUY DOS SANTOS ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº 3170489, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 609.109.092-53, e pelo Sr. **JORGE HELBEN SILVA MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 3892938, expedida pela SSP/PA e CPF nº 867.882.642-87, tendo em vista o que consta no Processo nº **08360.009547/2022-15** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº **12/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 05/2023, por um período de 12 (doze) meses, **a contar de 30/05/2026 a 29/05/2027**, com fundamento no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, bem como aplicar ao contrato o reajuste, conforme Cláusula Sexta,

do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - no percentual de **3,8125% (Três inteiros e oito mil cento e vinte e cinco décimos de milésimo por cento)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é **R\$ 2.853,72 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 34.244,72 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

2.2. No valor acima, já atualizado conforme o reajuste contratual, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- I) Gestão/Unidade: 200386
- II) Fonte: Recursos Livres da União (1000000000)
- III) Programa de Trabalho: 172371
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.39
- V) PI: PF99ON9AG26

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Conforme CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 05/2023, não haverá exigência de garantia de execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Conforme condições previstas na CLÁUSULA SEXTA do Contrato, com o Aditivo, será aplicado o reajuste ao contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 05/2023 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/PA
Representante legal da CONTRATANTE

Ruy Dos Santos Andrade
Ruy Dos Santos Andrade (08-mai-2026 12:03:56 ADT)

RUY DOS SANTOS ANDRADE
Representante legal da CONTRATADA

Jorge Helben Silva Monteiro
Jorge Helben Silva Monteiro (08-mai-2026 14:03:25 ADT)
JORGE HELBEN SILVA MONTEIRO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - ANDRÉ AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
- 2 - GIOVANNA SILVA VASCONCELOS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, **Agente de Polícia Federal**, em 08/05/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA SILVA VASCONCELOS**, **Agente Administrativo(a)**, em 08/05/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO BERZOINI SMITH**, **Superintendente Regional em Exercício**, em 08/05/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145982232&crc=68C57773](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145982232&crc=68C57773).

Código verificador: **145982232** e Código CRC: **68C57773**.

Referência: Processo nº 08360.009547/2022-15

SEI nº 145982232